

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 21224.000004/2019-51/2018-51

UASG: 135605

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de expediente visando a reposição do estoque do Almoxarifado da Superintendência Regional da Conab no Acre – SUREG/AC, para o exercício de 2019, conforme as especificações e quantidades constante neste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E PREÇOS DE REFERÊNCIA.

ITEN	SIASG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR DE REFERÊNCIA	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	271836	CANETA esferográfica, material plástico, quantidade carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta AZUL , característica adicional: material transparente.	100	Und.	R\$ 1,36	R\$136,00
02	279059	FITA ADESIVA , material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multi uso.	100	Und.	R\$ 3,78	R\$ 378,00
03	387210	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR , material plástico polietileno de alta resistência, transparente, tipo lingueta, capacidade 300 folhas, pacote com 50 unidades, hastes de 50 mm, aplicação e processo administrativo.	12	Pacote	R\$ 14,82	R\$ 177,84
04	229725	PAPEL A4 para impressão, material celulose, gramatura 75, comprimento 297mm, largura 210mm, aplicação em impressoras a laser, cor branca.	200	Resma	R\$ 25,17	R\$ 5,034,00
05	226343	COPO DESCARTÁVEL , com capacidade de 180 ml, caixa com 25 pacotes, com 100 unidades em cada pacote, aplicação água ou suco.	10	Caixa	R\$ 87,49	R\$ 874,90
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA						6.600,74

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado da Superintendência Regional da Conab no Acre, visando manter o funcionamento das atividades administrativas desta SUREG/AC, permitindo o atendimento da demanda de consumo prevista para 12 (doze) meses.

3.2 A seleção da proposta mais vantajosa para Conab será através de Cotação Eletrônica do tipo Menor Preço, por meio do Portal de Compras Governamentais – <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

3.3 Poderão participar deste pleito, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), na forma da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, em razão da contratação em apreço se enquadrar na exceção prevista no art. 49, inciso III, da Lei n.º 123/2006.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de preços deverão ser realizadas, exclusivamente, através do Portal de Compras Governamentais – <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Havendo divergência entre as especificações/descrições dos códigos SIASG lançados no COMPRASNET, prevalecerão as constantes neste Termo de Referência.

4.2 A licitante deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A habilitação do licitante vencedor se através de verificação online no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou juntos aos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação do proponente vencedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A Contratação será realizada através de Ordem de Compra e emissão da Nota de Empenho de acordo com a demanda da Conab SUREG/AC.

6.2 A Ordem de Compra terá força de contrato, conforme o Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC n.º 10901, fundamentado no Capítulo II, Art. 416 Inciso II, em conformidade com a Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

6.3 O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da OC, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 O prazo máximo para o fornecimento do material contratado, conforme necessidade da Conab, será de 30 (trinta) dias corrido a partir da data de assinatura da Ordem de Compra – OC, pelo fornecedor.

8. DO LOCAL E DO HORÁRIO PARA ENTREGA

8.1 Os materiais deverão ser entregues, devidamente embalados e lacrados, no Setor Administrativo da CONAB – SUREG/AC, sito à Travessa do Ico, nº 180 – Estação Experimental – Rio Branco/AC – CEP: 69.918-204, no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas. Telefone contato: (68) 3227-7959 – 3221-8976.

8.2 O prazo de entrega, deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Compra.

8.3 Todos os materiais deverão ser originais de fábrica, com frete CIF incluso, não sendo aceito material reciclado, recarregado ou remanufaturado.

8.4 A Ordem de Compra terá força de contrato, conforme prevê o Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB.

9. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

9.2.1 No local de entrega, o servidor designado, procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido pela Conab neste Termo de Referência.

9.3 Os materiais que forem recusados no recebimento por irregularidades, deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da notificação da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4 O descumprimento do prazo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa, no valor de 5% do total do grupo, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas.

9.5 A CONTRATADA deverá recolher, em prazo que a Administração assinar, observado o princípio da razoabilidade, os materiais rejeitados por estarem em desacordo com as especificações.

10. DO PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO

10.1 Para todos os itens – prazo de validade, no mínimo, 12 (doze) meses.

10.2 O prazo iniciar-se-á a partir do recebimento definitivo do objeto pela Conab.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, em conta-corrente da Contratada em até 15 (quinze) dias corrido, após a apresentação de nota fiscal pelo fornecedor na CONAB – SUREG/AC, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, nos termos da legislação vigente e do Regulamento de Licitações e Contrato da CONAB.

11.2 O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Proposta Comercial apresentada pelo proponente vencedor da cotação eletrônica.

11.3 Os pagamentos serão condicionados pesquisa online no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou juntos aos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhistas da Contratada perante as Certidões Negativas de débitos Federais, Estadual e Municipal, e nos casos em que a empresa é Optante pelo Simples Nacional à apresentação da Declaração de Optante ao Simples Nacional.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Entregar os produtos de acordo com as especificações e quantidades definida neste Termo de Referência.

12.2 Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto.

12.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, entre elas o transporte dos produtos e o diferencial de ICMS para produtos provenientes de outros Estados, sem qualquer ônus a Conab.

12.4 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

12.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

12.6 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do Contrato.

12.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a contratação.

12.8 Manter atualizados, junto à CONTRATANTE, os seus dados cadastrais, com endereço, telefones, fax, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e este órgão, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

13. DA OBRIGAÇÕES DA CONAB - CONTRATANTE

13.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de aquisição.

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR;

13.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

13.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA.

13.5 Notificar por escrito à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos.

13.6 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

13.7 Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos.

13.8 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e ainda as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

14.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

14.3 As sanções previstas nos incisos **14.1.1** e **14.1.3**. do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso **14.1.2**, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos orçamentários decorrentes da contratação para aquisição do objeto deste pleito estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2019, conforme segue: PTRES: 086352 – FONTE: 0250 – ND: 339030 – Plano Interno: Administração da Unidade.

16. DO ESTIMADO DE CUSTO PARA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo total estimado para a aquisição dos materiais de experiente e de **R\$ 6.600,74 (seis mil, seiscentos reais e setecentos e quatro centavos)**.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização será exercida por um representante da Conab, devidamente designado para acompanhar o recebimento do produto, realizar o atesto na nota fiscal, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1 A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento regional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, cumprir as determinações do Portaria INMETRO n.º 251, de 03 de junho de 2016 e legislações correlatas.

18.2 A Contratada deverá contribuir com princípios da sustentabilidade ambiental, especialmente no que se refere à:

18.2.1 Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental.

18.2.2 Promovendo a correta destinação final dos resíduos sólidos gerados pela Contratada.

18.2.3 Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais.

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 As disposições constantes neste Termo de Referência foram elaboradas conforme o Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC NOC 10901, subsidiariamente a Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais legislações correlatas.

20. DO FORO

20.1 Para dirimir quaisquer postulações decorrentes deste Contrato, será de competência do Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Acre.

Elaborado por:

Antonio Marco Maciel D'Avila
Assistente Administrativo
SEADE/AC

Aprovado por: